

Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA

(Versão 1.0 – 08/02/2020)

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. APLICAÇÃO	3
4. PRINCÍPIOS	3
5. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	4
5.1. Análise de Produtos e Serviços	4
5.2. Atividades.....	4
5.3. Registro de Perdas	5
5.4. Orientação Financeira.....	5
5.5. Gestão Ambiental	5
5.6. Funcionários.....	5
5.7. Fornecedores	6
5.8. Capacitação.....	6
5.9. Governança	6
6. RESPONSABILIDADES.....	6
6.1. Todos os funcionários	6
6.2. Diretoria	7
6.3. Risco & Compliance	7
6.4. Auditoria Interna.....	7
6.5. Cadastro	7
6.6. Marketing.....	7
7. PUBLICAÇÃO	8
8. Vigência e Revisão da Política	8

1. INTRODUÇÃO

PI DTVM publica esta política em conformidade com a Política de Responsabilidade Socioambiental, do Grupo Santander Brasil.

A PI DTVM definiu o presente documento em atendimento ao estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução CMN nº 4.327, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a natureza de suas operações e a complexidade de seus produtos, está adequada ao porte e perfil da Instituição

2. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da PI DTVM nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando à preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da sociedade em que atua.

3. APLICAÇÃO

Esta Política se aplica às Partes Interessadas, que compreendem todos os indivíduos, grupos de indivíduos ou organizações que afetam ou podem ser afetados pelas atividades da PI DTVM, destacadamente seus clientes, colaboradores, fornecedores e investidores.

4. PRINCÍPIOS

Os princípios de responsabilidade socioambiental estão baseados em:

- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores;
- Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilização de informações tempestivas e acessíveis as Partes Interessadas;
- Gerenciamento do risco socioambiental;

- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas;
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

5. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A PI DTVM reconhece a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Organização está exposta.

Neste contexto, a PI DTVM conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os Riscos Socioambientais das suas operações e atividades e, portanto, constantes do escopo de gerenciamento de Risco Socioambiental desta política, as quais são definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir.

Não estão no escopo da presente política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos daquela operação.

Não obstante, o fato de uma atividade ou operação não constar dentre as atividades priorizadas não impede a PI DTVM de adotar medidas voluntárias fora do escopo da presente política que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

5.1. Análise de Produtos e Serviços

A PI DTVM, por meio de seus produtos e serviços, pretende fomentar o desenvolvimento sustentável da sociedade. Para isso avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais de produtos e serviços por meio do processo descrito na Política de Produtos

5.2. Atividades

A PI DTVM gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas Atividades e no processo de qualificação, contratação e monitoramento de

fornecedores, conforme descrito na Política de Compras e Homologação e Fornecedores.

5.3. Registro de Perdas

A PI DTVM manterá registro de informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, as quais serão mantidas pelo período mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua identificação.

5.4. Orientação Financeira

A PI DTVM reconhece a importância do uso consciente dos produtos financeiros pelos Clientes. Por isso incentiva as práticas de Educação Financeira.

5.5. Gestão Ambiental

A PI DTVM busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução.

5.6. Funcionários

A Organização pauta sua relação com funcionários e estagiários por boas práticas trabalhistas. Para isso a PI DTVM busca:

- Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança com funcionários, fornecedores, Clientes e a sociedade em geral;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;

- Capacitar e engajar seus funcionários a incorporarem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Organização;
- Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e protagonista dos funcionários.

5.7. Fornecedores

A PI DTVM busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

5.8. Capacitação

A Organização informa e capacita funcionários e outras Partes Interessadas nas questões socioambientais e se compromete a promover o treinamento adequado dos funcionários na presente política.

5.9. Governança

A Organização mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorar os resultados obtidos e propor avanços.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Todos os funcionários

- Conhecer e cumprir a presente política;
- Denunciar eventual violação desta Política ou de qualquer norma interna a ela relacionada, por meio do Canal Aberto Santander, através do e-mail canalaberto@santander.com.br ou pelo telefone 0800-723.4472.

6.2. Diretoria

- Designar diretor responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA;
- Aprovar esta Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA
- Aprovar o plano de ação elaborado pela área de Risco & Compliance, visando à implementação desta Política.

6.3. Risco & Compliance

- Executar e monitorar as ações envolvendo a análise e o gerenciamento de Risco Socioambiental, conforme diretrizes da presente política.
- Executar e monitorar as ações referentes à análise de produtos e serviços, conforme diretrizes da presente política;
- Acompanhar a implantação da presente política e verificar o grau de aderência aos compromissos;
- Certificar que as áreas responsáveis pelos compromissos assumidos nos planos de ação estabeleçam processos para atendimento das obrigações assumidas.

6.4. Auditoria Interna

- Supervisionar o cumprimento da PRSA, bem como a adesão às políticas e práticas da PI DTVM;
- Identificar eventuais deficiências das ações implementadas.

6.5. Cadastro

- Efetivar o cadastro de clientes somente após realizar as devidas consultas que evidenciem que não há nenhum envolvimento com as práticas descritas na Política de Aceitação de Clientes.

6.6. Marketing

- Divulgar a presente Política e seus resultados aos públicos de interesse da Organização;
- Garantir aderência a compromissos de autorregulação de sustentabilidade;
- Coordenar e acompanhar as ações envolvendo a gestão ambiental de Atividades;

- Coordenar as ações de Investimento Social.

7. PUBLICAÇÃO

A Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA foi aprovada pela Diretoria da PI DTVM.

Esta Política será publicada no site (PI DTVM) e sistema de normativos (interno), por meio da Intranet Corporativa.

8. Vigência e Revisão da Política

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação e sua revisão deve ocorrer no período máximo de 12 meses, ou sempre que se fizer necessária.